ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

ATA 013/2023

DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Silvio Silveira Saraiva na Câmara Municipal Vereadores de Cidreira, para a realização da Décima Terceira Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e três. Iniciando a Sessão, o Presidente Claudio Hoffmann cumprimenta a todos e solicita que o 1º Secretário faça a chamada dos Vereadores: ***Vereador Cláudio Hoffmann (Presidente), Vereador Luiz Paulo Cardoso (Vice-Presidente), Vereador Romildo Oliveira da Silveira (1ª Secretário), Vereador Gilmar da Costa (2º Secretário), Vereador Carlos Amarante Montano Bueno, Vereador Evânio Couto Carneiro, Vereador Luiz Gustavo Silveira Calderon, Vereador Pedro Paulo Vieira Teixeira e Vereadora Tatiane Zanoni de Andrade. Todos Presentes.*** Na sequência o Presidente solicita que seja realizada a leitura da ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **Leitura das Correspondências chegada a casa:** Oficio nº.072/2023 do Poder Executivo, assunto: Resposta do Pedido de Informação nº.014/2023 de autoria do Vereador Luiz Paulo Cardoso. Eleição Suplementar ao Cargo de Suplentes do Conselho Tutelar de Cidreira, edital 009/2023 com os locais, zonas e seções para a votação do processo eleitoral de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar. **Dando início ao Expediente Para Deferimento,** o Pedido de Providências n°.017/2023 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Silveira Calderon, deferido. **Para Aceitação o** Pedido de Informação n°.018/2023 de autoria do Vereador Claudio Hoffmann, Indicação n°.023/2023 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Silveira Calderon, Indicação nº.024/2023 de autoria do Vereador Claudio Hoffmann, Projeto de Resolução nº.003/2023 "Transferi a Sessão Ordinária do dia 01 de maio de 2023" de autoria do Poder Legislativo. Projeto de Lei n°.025/2023 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências." de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº.026/2023 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar elemento de despesa, abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências." de autoria do Poder executivo. Projeto de Lei nº.027/2023 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar

pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências." de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº.028/2023 "Aprova a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – Volume I: Sistema Abastecimento de Àgua-SAA e Sistema de Esgotamento-SES; Volume II- Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, e Drenagem e Manejo das Águas Pluviais do município de Cidreira/RS, e dá outras providências." de autoria do Poder Executivo. TODOS ACEITO POR UNANIMIDADE. Representação contra o Vereador Carlos Amarante Montano Bueno por quebra de decoro parlamentar nº.002/2023 de autoria do senhor Delmo Machado Hausen Neto, neste momento o Vereador Carlos Amarante Montano Bueno solicita abstenção na votação por ser parte referida na representação, sendo assim, após a votação fica REJEITADO A REPRESENTAÇÃO POR 7 VOTOS E 1 ABSTENÇÃO. Vereadores contra; Luiz Paulo Cardoso, Evânio Couto Carneiro, Romildo Oliveira da Silveira, Luiz Gustavo Silveira Calderon, Pedro Teixeira, Gilmar da Costa e Tatiane Zanoni de Andrade. Abstenção: Carlos Amarante Montano Bueno. **Para a Ordem do Dia Votação Final o** Pedido de Informação n°.017/2023 de autoria dos Vereadores Gilmar da Costa e Claudio Hoffmann, aprovado por unanimidade. Indicação n°.022/2023 de autoria do Vereador Evânio Couto Carneiro, aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n°.020/2023 "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar elemento de despesa, abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências." de autoria do Poder executivo, neste momento o Vereador Evânio Couto Carneiro solicita Vistas, 4 votos contra (Vereadores: Tati Zanoni, Pedro Teixeira, Luiz Paulo Cardoso e Romildo Oliveira da Silveira.) 4 votos a favor (Vereadores: Evânio Couto Carneiro, Luiz Gustavo Silveira Calderon, Carlos Amarante Montano Bueno e Gilmar da Costa), havendo empate o Presidente o Vereador Claudio Hoffmann desempata com seu voto a favor do pedido de Vistas, sendo assim fica aceito por 5 votos a favor da solicitação de Vistas ao Projeto de Lei nº.020/2023. Projeto de Lei n°.021/2023 "Dispõe sobre a criação na Estrutura Administrativa do Município a Oficina de Música e sobre a reestruturação da Banda Municipal.". de autoria do Poder Executivo, neste instante os Vereadores Gilmar da Costa, Claudio Hoffmann e Evânio Couto Carneiro apresentam 1 Emenda Aditiva que: "Acrescenta em seu Art. 1º o paragrafo § 4º com a seguinte redação: §4º - Fica assegurado, não menos que 50% das vagas que comporão a Oficina de Música da Rede Municipal de Ensino, aos alunas cujas as famílias se encontrem em estado de vulnerabilidade, e que estejam inscritas no CAD Único, sendo beneficiarias, em no mínimo um

programa social ofertado pelo Governo Federal, desde que adequados ao § 1º deste artigo." Aceito por unanimidade a Emenda Aditiva. Na mesma ocasião o Vereador Luiz Gustavo Silveira Calderon apresenta 1 Emenda Modificativa no Projeto de Lei nº.021/2023 que: 1. Fica modificado o §1º do Art. 1º, ao Projeto de Lei 021/2023, que passa a ter a seguinte redação: "§ 1º Para participar da Oficina de Música o aluno deverá preencher os seguintes requisitos: I – Estar devidamente matriculado na rede escolar municipal ou estadual; II – Comprovar bom rendimento escolar e aproveitamento ao término de cada trimestre, mantendo e/ou melhorando as notas em relação ao trimestre anterior do mesmo ano letivo; III – Residir no município de Cidreira; e IV – Apresentar bom comportamento e boa conduta social.". 2. Fica modificado o Art. 3º, ao Projeto de Lei 021/2023, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º A Banda Municipal será composta por até 100 (cem) componentes.". aceito a Emenda Modificativa por unanimidade. Após a Comissão de Educação, Saúde e Assistência apresenta também no Projeto de Lei nº.021/2023 1 Subemenda à Emenda Aditiva dos vereadores Gilmar da Costa, Claudio Hoffmann e Evânio Couto Carneiro, acrescentando o "inciso I ao § 4º do artigo 1º, com a seguinte redação: Inciso I – Caso não preenchido o requisito constante no § 4º, por inexistência de alunos com famílias inscritas no CAD Único e que sejam beneficiários em no mínimo um programa social ofertado pelo Governo Federal, desde que comprovado a desistência por inscrito, fica autorizada a participação dos demais alunos." aceito a Subemenda por unanimidade. Neste momento o Vereador Pedro Teixeira solicita Vistas ao Projeto de Lei nº.021/2023, aceito a solicitação por unanimidade. Projeto de Lei nº.024/2023 "Altera a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº.2943/2022." de autoria do Poder Legislativo, aprovado por unanimidade. Passando para as explicações pessoais o 2° Secretário faz a chamada dos Vereadores inscritos. Após o Presidente encerra a Sessão Ordinária do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três às vinte e uma horas e doze minutos. E para constar lavro a presente ata, que após vai lida e aprovada, vai assinada por mim Vereador Romildo Oliveira da Silveira, 1° Secretario da Mesa Diretora e demais membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Cláudio Hoffmann
Presidente
Bancada do Republicanos

Luiz Paulo Cardoso
Vice-Presidente
Bancada do PSB

Romildo Oliveira da Silveira
1° Secretário
Bancada do PSB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Gilmar da Costa
2º Secretário
Bancada do PTB

Luiz Gustavo S. Calderon
Bancada do PTB

Carlos Amarante M. Bueno
Bancada Progressista

Tatiane Zanoni de Andrade
Bancada Progressista

Evânio Couto Carneiro
Bancada do PTB

Pedro Paulo V. Teixeira
Bancada Progressista